



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO Nº 438, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Altera o Decreto nº 348/2024, que “Nomeia representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no Conselho Municipal de Educação”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a solicitação realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Memorando nº 18.218/2024.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 348, de 13 de setembro de 2024, substituindo o **Sr. Charles Jaques** pela **Srª. Daniela Ferreira Antunes** como suplente dos representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no Conselho Municipal de Educação, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º.(...)*

*I – Titular: Gabriela Paim Rosso;*

*II – Suplente: Daniela Ferreira Antunes.”*

*(...)*

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 18 de novembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**

**Secretário de Administração**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: legisalegrete@hotmail.com